

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**JOÃO PESSOA/PB
TRT13**

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Resolução n.º 171 de 1º de março de 2013 do CNJ, as unidades de Auditoria Interna, no âmbito do Poder Judiciário, devem elaborar Plano Anual de Auditoria - PAA (art. 9º § 1º, inciso I) .

As atividades de auditoria, no âmbito deste Tribunal, são de competência da Secretaria de Controle Interno – SCI, unidade especializada em auditoria, inspeção administrativa e fiscalizações em diversas áreas tais como fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial cujas competências estão inicialmente previstas no art. 74 da Constituição Federal e, internamente, definidas nos artigos 28 a 34 do Regulamento Geral deste Tribunal.

1.1. OBJETIVO

As ações propostas no PAA objetivam avaliar a gestão de 2015 e acompanhar a gestão de 2016, através de atuação indireta nos processos de trabalho, com a finalidade de contribuir com a melhoria da gestão do Tribunal, cumprimento de sua missão institucional e objetivos estratégicos, propondo fortalecimento e correções nos controles internos administrativos das diversas unidades que serão auditadas, para assegurar a observância da legalidade e legitimidade dos atos praticados, bem como, melhorar a eficiência e eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Além disso, o PAA contempla o monitoramento das auditorias e fiscalizações realizadas nos exercícios anteriores que ainda não findaram o atendimento de todas as recomendações ou a integral execução do Plano de Ação pela unidade auditada.

Os controles internos serão avaliados quanto a adequabilidade para mitigar os riscos e evitar eventos negativos.

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



1.2. METODOLOGIA UTILIZADA

Para a elaboração do Plano Anual de Auditoria para o exercício 2016 foram observadas diretrizes dispostas na Resolução CNJ n.º 171/2013 do CNJ, Parecer nº 02 SCI/Presi/CNJ (Protocolo TRT13 7018/2014). Foram, ainda, consideradas as obrigações previstas em normas do TCU, em especial, a Decisão Normativa TCU n.º 147/2015, que define o conteúdo de referência para elaboração do relatório de auditoria da gestão deste Regional e, por fim, os recursos humanos disponíveis na SCI.

1.3. LIMITAÇÕES

Na elaboração do PAA para o exercício de 2016, algumas limitações são importantes serem relatadas.

Primeiro, no âmbito deste Tribunal o mapeamento de processos não está totalmente concluído e, portanto, dificulta a averiguação e confirmação dos pontos de controle.

Além disso, não foi adotada, ainda, gestão de riscos, o que impede a adoção de auditoria baseada em riscos e dificulta a definição dos processos para serem fiscalizados.

Uma outra limitação do trabalho diz respeito aos recursos humanos da SCI: atualmente esta Secretaria está sem servidor para exercer as atribuições da Chefia da Seção de Fiscalização e Auditoria de Pessoal e, no total, conta com apenas 6 servidores e há de ser considerado os períodos de férias regulamentares e eventuais licenças dos servidores responsáveis pela execução do plano.

Soma-se ao fato de que, até a presente data, esta SCI não dispõe de servidores com formação nas áreas de Tecnologia da Informação e Engenharia Civil, o que limitou a previsão de auditorias para essas áreas. Tais informações e solicitações estão dispostas nos protocolos administrativos TRT13 n. 7483/2013, 14726/2014, 23195/2014, 27046/2014, 28644/2014, 30476/2014 e 18.347/2015, todos em tramitação, até a presente data.

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



Insta salientar que a SCI também não possui um sistema informatizado para realização de auditorias e monitoramentos, sendo que todo o trabalho é feito de forma manual, o que aumenta o tempo e os riscos do controle.

2 . AUDITORIAS INTERNAS E FISCALIZAÇÕES PREVISTAS PELA SCI/TRT13:

2.1 – AUDITORIA SOBRE A REMUNERAÇÃO

Objetivo 1 - Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial:

- a) observância da legislação sobre remuneração;
- b) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios;

Objetivo 2 - Avaliação da consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 08/01 a 19/02/2015

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



2.5 – AUDITORIA SOBRE OS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Objetivo 1 - Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade dos processos licitatórios e das contratações e, também quanto a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras;

Objetivo 2 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, relacionados à atividade de compras, contratações e licitações, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;

e) monitoramento.

- Cronograma: 22/02 a 25/03/2015

2.3 - AUDITORIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Objetivo 1- Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade prestadora da conta (UPC), da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas e orientações que regem a elaboração de tais peças.

Objetivo 2 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 28/03/2015 a 06/05/2015

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



2.4 - AUDITORIA DOS RESULTADOS DE GESTÃO 2015

Objetivo 1 - Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual (PPA) como de responsabilidade da UPC auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

Objetivo 2 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 09/05 a 15/06/2015

2.2 - AUDITORIA DE INDICADORES DO DESEMPENHO DA GESTÃO

Objetivo 1 - Avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão, pelo menos, quanto à:

- a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;
- b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
- c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à UPC;

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação;

e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da gestão da unidade.

Objetivo 2 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 16/06 a 22/07/2015

2.6 - AUDITORIA SOBRE APOSENTADORIA E PENSÃO

Objetivo 1 - Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial:

- a) observância da legislação sobre concessão de aposentadorias e pensões;
- b) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios;

Objetivo 2 - avaliação da consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas: Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 25/07 a 02/09/2015

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



2.7- AUDITORIA SOBRE OS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objetivo 1- Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação e também quanto a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras;

Objetivo 2- Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, relacionados à atividade de compras e contratações, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 05/09 a 07/10/2015

2.8 - AUDITORIA SOBRE OS PAGAMENTOS DE QUE TRATAM O ART. 5º DA LEI 8.666/93

Objetivo 1 - Avaliação da observância, pela unidade prestadora da conta, da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93.

Objetivo 2 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 10/10 a 14/11/2015

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



2.9 - AUDITORIA SOBRE A DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOS CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Objetivo 1 - Avaliação, quanto à abrangência, suficiência e resultados, das medidas adotadas pela unidade auditada relacionadas ao Acórdão 1212/2014 – TCU – Plenário, que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração Pública Federal.

Objetivo 2 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 15/11 a 19/12/2015

3. FISCALIZAÇÕES

No decorrer do ano de 2016, se Diretor da SCI tomar conhecimento de indícios de irregularidades ou ilegalidades neste Regional, poderá ser proposta a realização de Fiscalizações em áreas e temas não previstos nesse plano.

Tais fiscalizações deverão ser precedidas de Matriz de Planejamento, nos termos do art. 53 da Resolução 171/CNJ, sem prejuízo do disposto no artigo 51 do mesmo regramento.

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



4. AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIAS CNJ / CSJT / TCU

4.1 AÇÕES COORDENADAS PELO CSJT :

Atividade/Processo: Confirmação do efetivo uso dos recursos de TI investidos pelo CSJT no exercício de 2015.

Área envolvida: Gestão de TI

Objetivo: Confirmação do efetivo uso dos recursos de TI investidos pelo CSJT no exercício de 2015

Cronograma: abril de 2016

4.2 AÇÕES COORDENADAS PELO CNJ E AÇÕES COORDENADAS PELO TCU:

Não há, inicialmente, divulgação de ações compartilhadas com o Tribunal de Contas da União – TCU nem com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e, portanto, não foram previstas neste Plano. Caso necessário será ajustado o cronograma para que sejam realizadas as ações compartilhadas eventualmente necessárias.

5. MONITORAMENTOS DOS TRABALHOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

No decurso do ano de 2016 os líderes das auditorias e fiscalizações realizadas nos anos de 2014 e 2015 deverão efetuar protocolo de monitoramento, sucinto e objetivo, para acompanhamento e averiguação da efetiva implementação das recomendações constantes dos trabalhos realizados nos exercícios anteriores. Na falta dos líderes, o monitoramento será realizado pelo membro participante da equipe, demonstrado conforme abaixo. Considerar-se-á findo o trabalho de monitoramento quando todas as recomendações tiverem sido atendidas pelos gestores das respectivas unidades.

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



5.1 MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS DE 2014

5.1.1 Monitor: Fernando Gil Resende Libânio

- Peças exigidas na Tomada de Contas Anual, ou seja, as constantes nos incisos I e II do art. 13 da IN TCU n. 63/2013, Protocolo TRT nº 15461/2014.
- PPA e LOA, Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da Gestão do ano de 2013, Protocolo TRT nº 15430/2014.
- Obras e Serviços de Engenharia, Protocolo TRT nº 28644/2014 – (sobrestada aguardando lotação de engenheiro na SCI).

5.1.2 Monitor: José Hugo Leite Quinho

- Gestão da força de trabalho, Protocolo TRT nº 7088/2014.
- Empenho das despesas, Protocolo TRT nº 23980/2014.

5.1.3 Monitor: Maurício Dias Sobreira Bezerra

- Estrutura do Controle Interno Administrativo em nível de entidade, Protocolo TRT nº 1659/2014.
- Cessão e requisição de pessoal, Protocolo TRT nº 7821/2014.
- Verificação do cumprimento da implementação das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ 182/2013, Protocolo TRT nº 23979/2014.

5.2 MONITORAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES de 2014

5.2.1 Monitor: José Hugo Leite Quinho

- Licitações e contratações por dispensas e inexigibilidade de licitações e adesões a atas e registros de preços, Protocolos TRT nº 21443/2014.
- Ajuda de Custo, Protocolo TRT nº 26707/2014.

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



5.3 MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DE 2015

5.3.1 Monitor: Fernando Gil Resende Libânio

- Acessibilidade – Protocolo 20301/2015
- Concessão de aposentadoria, reformas e pensões – Protocolo 23909/2015

5.3.2 : Monitor: José Hugo Leite Quinho

- Execução de Contratos – Protocolo 25914/2015
- Passagens Aéreas - Protocolo 19693/2015
- Dispensas e inexigibilidade de licitações – Protocolo 11026/2015
- Peças exigidas nos incisos I e II do art.13 da IN TCU n. 63/2013 – Protocolo 09319/2015

5.3.3 Monitor: Maurício Dias Sobreira Bezerra

- Adesão a atas e registros de preços. Protocolo nº 0639/2015
- Indicadores instituídos pelo TRT 13ª Região. Protocolo 02941/2015
- Execução de Contratos – Protocolo 03256/2015
- Acumulação de cargos Protocolo nº 11025/2015
- Processos de Admissão

5.3.4 Monitor: Nathália de Almeida Torres

- Cumprimento de Metas – PPA, LOA e planejamento estratégico – Protocolo 06130/2015
- Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário do TRT13 – Protocolo 13850/2015
- Empenho e Liquidação de Despesas – Protocolo 18727/2015

6 - RESERVA TÉCNICA

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



6.1 - INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA – solicitada pela autoridade máxima deste Tribunal

No decurso do ano de 2016 poderá ser solicitado, pela autoridade máxima do TRT13, trabalho extraordinário e excepcional típicos de exames de auditoria. Tais trabalhos serão protocolizados sob o título de “Inspeção Administrativa”, nos termos do art. 43 da RA 171/2013 CNJ.

Objetivo: atender demandas excepcionais, devidamente justificadas, relativas à área ou temas que deverão ser sumariamente auditados, nos termos da Resolução nº 171/2013 CNJ.

Cronograma: 07/01 a 19/12/2016.

7 - AÇÕES DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO

Pra atuar de maneira eficaz e efetiva na verificação da adequação e eficácia dos controles, integridade e confiabilidade das informações, políticas, metas, planos e procedimentos adotadas, além do cumprimento das leis, normas e demais regramentos, mister se faz necessário que os servidores da SCI sejam submetidos a treinamento permanente. Assim sendo e, cumprindo determinação constante na alínea “f” do item I do Parecer nº 02 SCI/Presi/CNJ (Protocolo TRT13 7018/2014), esta SCI protocolizou sob o número 25.878/2015 plano de capacitação para o exercício 2016 que deverá ser observado e realizado paralelamente às atividades aqui propostas.

8. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

As competências da SCI são as contidas no artigo 74 da Constituição Federal e incluídas no Regulamento Geral do Tribunal por intermédio da RA TRT nº 145/2013, a qual fortaleceu da SCI como unidade de auditoria interna deste órgão. Além desses regramentos a

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



Secretaria de Controle Interno deve observar as diretrizes dispostas na Resolução CNJ n.º 171/2013 do CNJ e no Parecer n.º 02 SCI/Presi/CNJ (Protocolo TRT13 7018/2014).

Dessa forma, em atendimento ao disposto no item “II” letra “d” e no item “V” do Parecer n. 02 SCI/Presi/CNJ (doc. 02 do Protocolo TRT n.º 7018/2014), esta SCI solicitou a criação de um “Núcleo de Acompanhamento e de Harmonização da Legislação, Atos e Orientação Normativa” e criação da “Seção de Fiscalização e Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação” – protocolo TRT n. 23.195/2014, que suprirá uma lacuna importante e ainda existente na SCI deste Tribunal, porém, referido protocolo permanece em tramitação, até a presente data, sem decisão definitiva quanto ao tema.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os cronogramas das auditorias previstas deverão ser rigorosamente observados, todavia, poderá ser alterado em decorrência de solicitações de outras atividades que sejam julgadas prioritárias, expressamente justificadas e autorizado.

Cada atividade será iniciada após emissão de Comunicado emitido pelo Diretor da SCI, onde constará a atividade que será realizada, o cronograma, a equipe que a executará, a indicação do líder etc.

Os achados serão compilados na matriz de achados e encaminhados para manifestação do gestor da unidade auditada, antes da emissão do relatório final. Os relatórios finais das atividades realizadas serão de responsabilidade do líder da equipe e revisados pelo Diretor.

Os relatórios finais serão encaminhados para a Presidência do TRT13 e, caso acolhidos, a equipe e o gestor da unidade auditada deverá elaborar plano de ação onde constará, dentre outras coisas, um prazo definido para a implantação das recomendações ofertadas.

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



Por fim, informamos que eventuais alterações no plano poderão ser solicitadas no transcorrer do ano de 2016, em virtude de necessidades futuras ou dificuldades percebidas apenas no transcorrer do período, peculiares à dinâmica do trabalho de auditoria e fiscalização.

10 – EQUIPE DA SCI:

Ana Paula de Oliveira

Assistente do Diretor

Fernando Gil Libânio

Chefe da Seção de Acompanhamento de Atos e Procedimentos do TCU

José Hugo Leite Quinho

Chefe do Núcleo de Fiscalização e Auditoria Administrativa

Maurício Dias Sobreira Bezerra

Seção da Seção de Fiscalização e Auditoria Operacional e de Conformidade

Nathália de Almeida Torres

Chefe do Núcleo de Fiscalização e Auditoria Contábil, Financeira e Orçamentária

Caio Geraldo Barros Pessoa de Souza

Diretor da Secretaria de Controle Interno